



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC

 28 a 29-6-2023

 Itajaí - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 5/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 29-5-2023.



CorOrd
0000081-86.2023.2.00.0512



28 a 29 de junho de 2023



Itajaí-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseção da OAB de Itajaí-SC.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, Titular, e pelo Exmo. Juiz do Trabalho Fabricio Zanatta, Substituto.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	11
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	11
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	12
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	14
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	14
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	15
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	16
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	16
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	18
2.4.	METAS TRT-SC.....	20
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	22
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	24
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	24
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	25
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	26
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	27
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	28
4.4.1.	PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES.....	28
4.4.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...28	
5.	DETERMINAÇÕES	30
5.1.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	30
5.2.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	30
6.	RECOMENDAÇÕES	31
6.1.	RECOMENDAÇÃO REITERADA.....	31

6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	31
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	32
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	33
8.	REUNIÕES.....	35
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	35
8.2.	REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA.....	37
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	37
9.	ENCERRAMENTO	39
	ANEXO – OFÍCIO OF/OAB/ITJ/062/2023.....	40

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



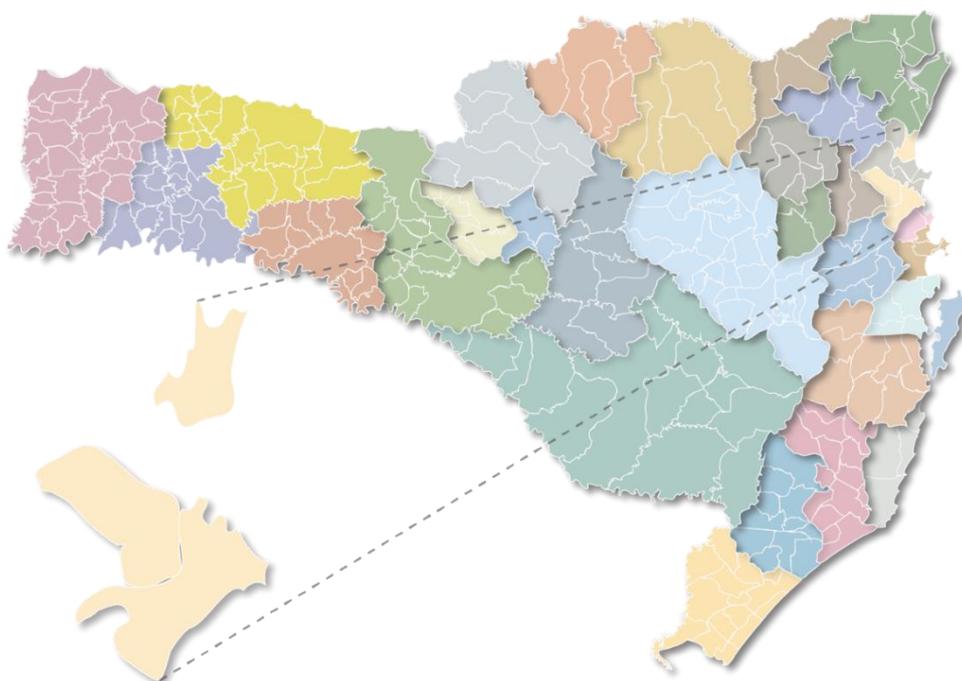
Lei de criação n.º: 10.770/2003



Data da instalação: 17-6-2005



Jurisdição: o respectivo município e os de Barra Velha e Ilhota, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juíza do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	29-11-2021	Sim*

Fonte: SGP. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 n.º 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR n.º 2/2020.

Juiz do Trabalho Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fabricio Zanatta	1º-3-2009	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Martovicz Lauth dos Santos	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	1º-2-2008
Adriana Sampaio Russi	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	1º-11-2006
Alexandre Couto Ferreira	TJ	Assistente FC-02	1º-12-2017
Arianna Magalhaes Santos de Souza	AJ	Assistente FC-04	19-10-2016
Debora Cristina Bastianick	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	1º-6-2017
Fernanda Santos Greff	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	29-4-2011
Kasunori Seida	TJ		28-1-2010
Maria Cristina Candido Hanel	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	2-5-2023
Rubens Menezes Rau	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	1º-3-2021
Shirley Cruz de Oliveira dos Santos	TJ	Assistente FC-02	27-10-2006
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 2 estagiárias.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "De forma ordinária, são realizadas por semana 4 pautas com audiências de instrução (de segunda a quinta-feira, no período da tarde) e 1 pauta com audiências iniciais (na quarta-feira, no período da manhã). A critério dos juízes, são agendadas audiências em pauta extraordinária (segunda, terça ou quinta, no período da manhã)".

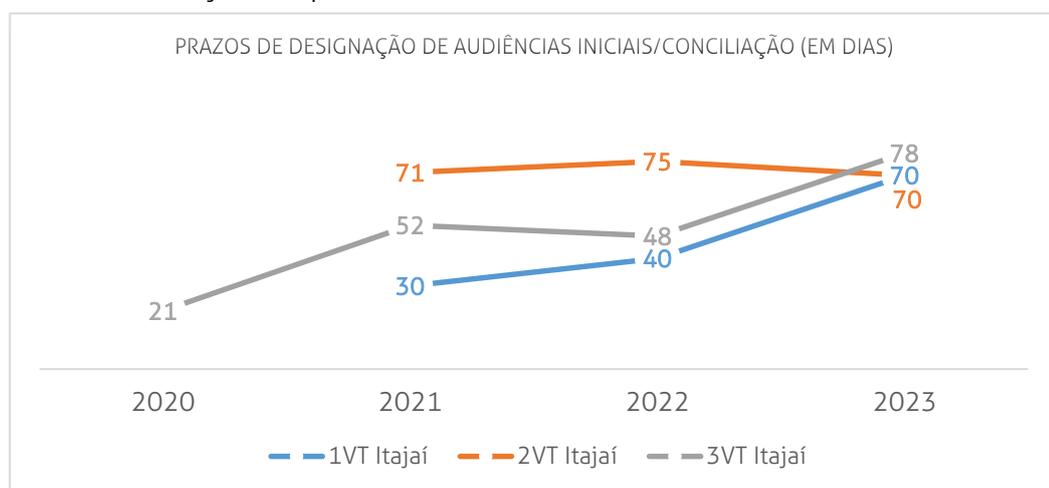
Destaca-se que, no dia 20-6-2023, havia 475 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 330 instruções, 107 iniciais, 30 encerramentos da instrução e 8 tentativas de conciliação em conhecimento.

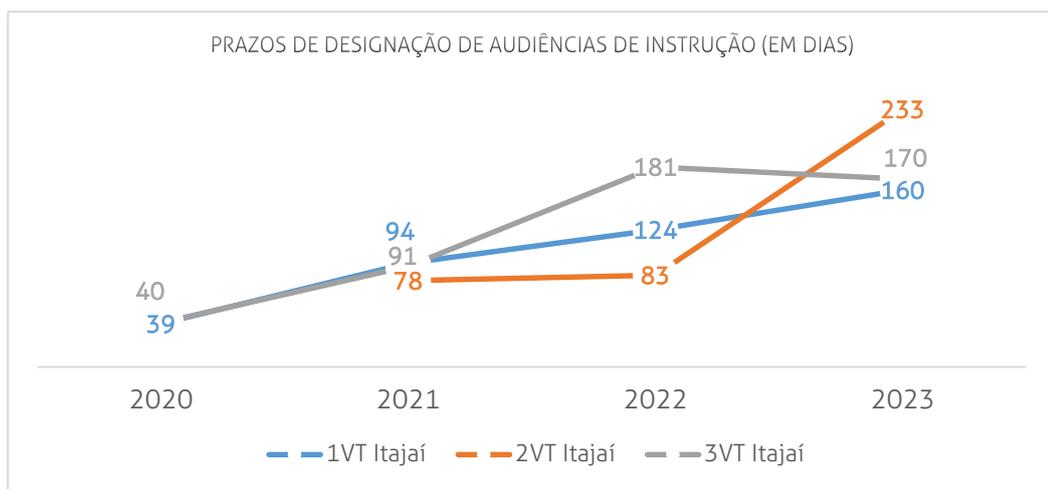
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC	29-8-2023	70	27-11-2023	160
2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC	29-8-2023	70	12-3-2024	233
3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC	6-9-2023	78	7-12-2023	170

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 20-6-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

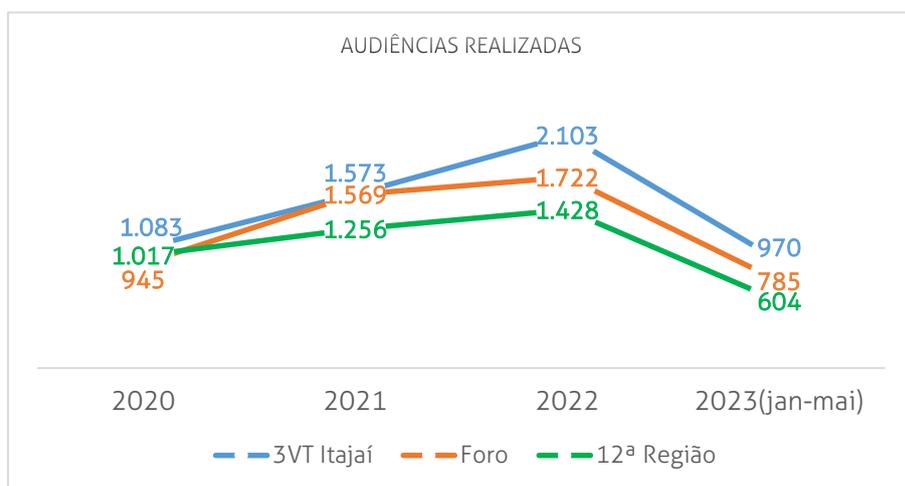




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2020, que foi verificado em 20-6-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



970 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

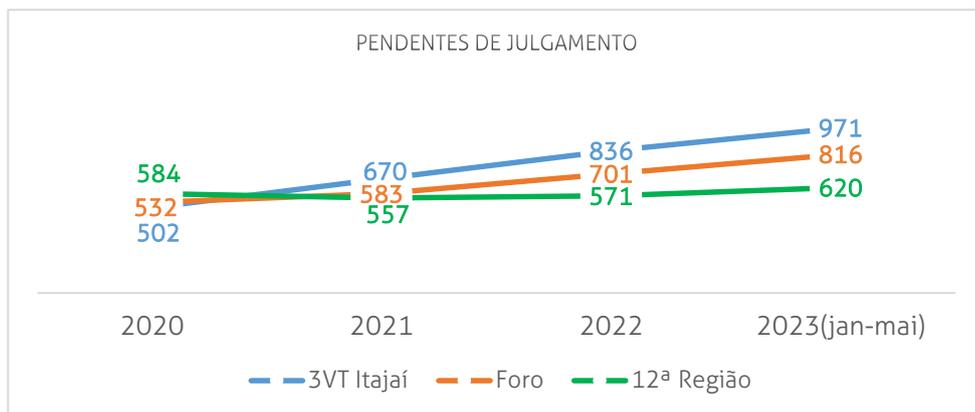
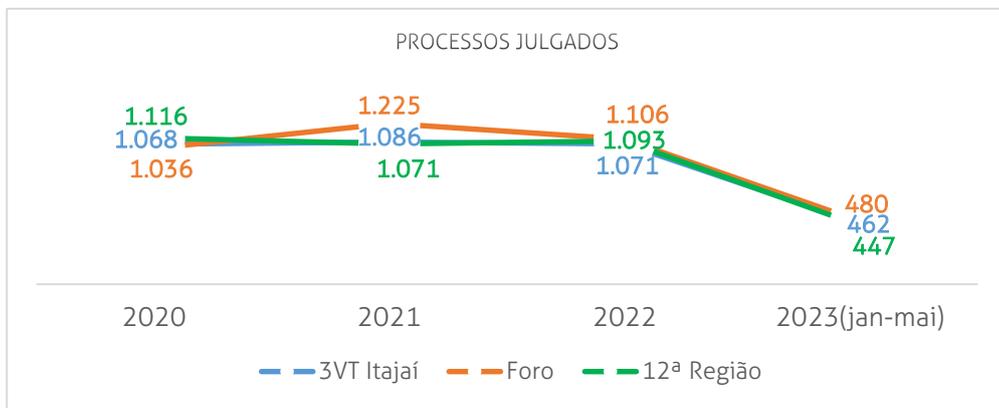
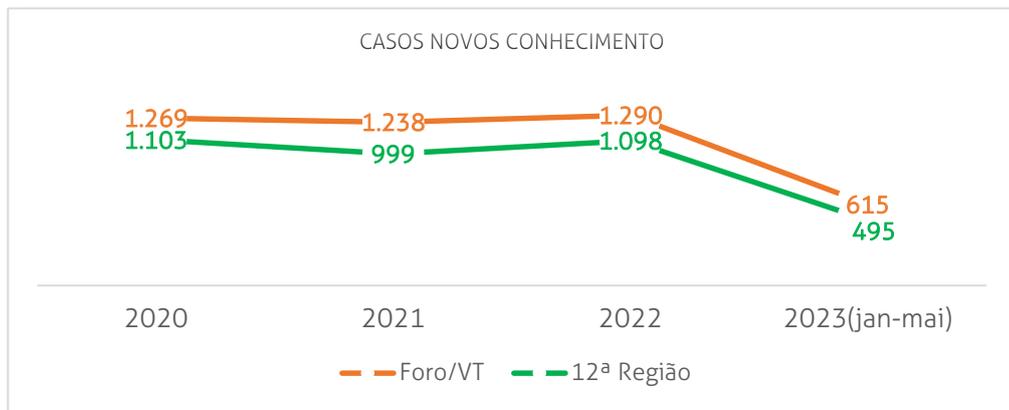
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, nos últimos quatro anos.



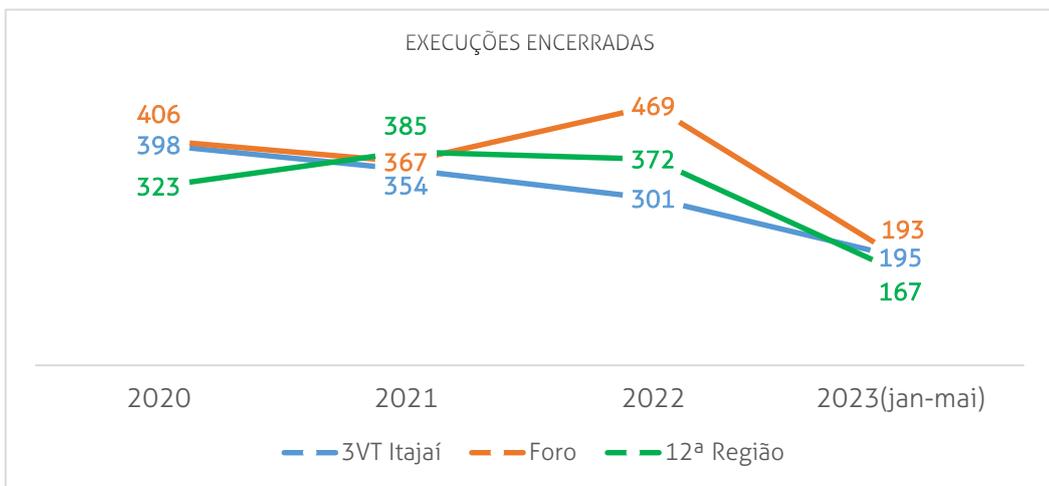
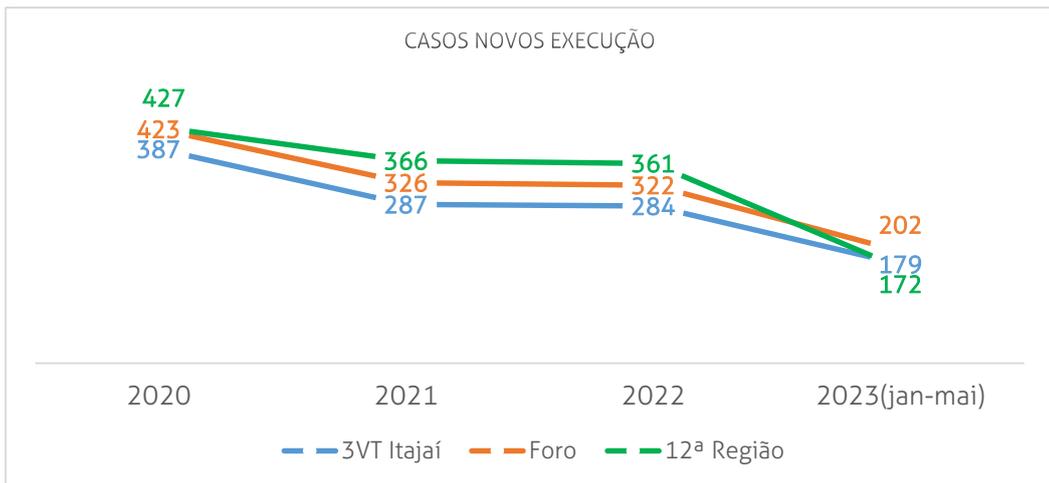
Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista, que se manteve estável desde 2020, estando acima da média da 12ª Região em 2023.

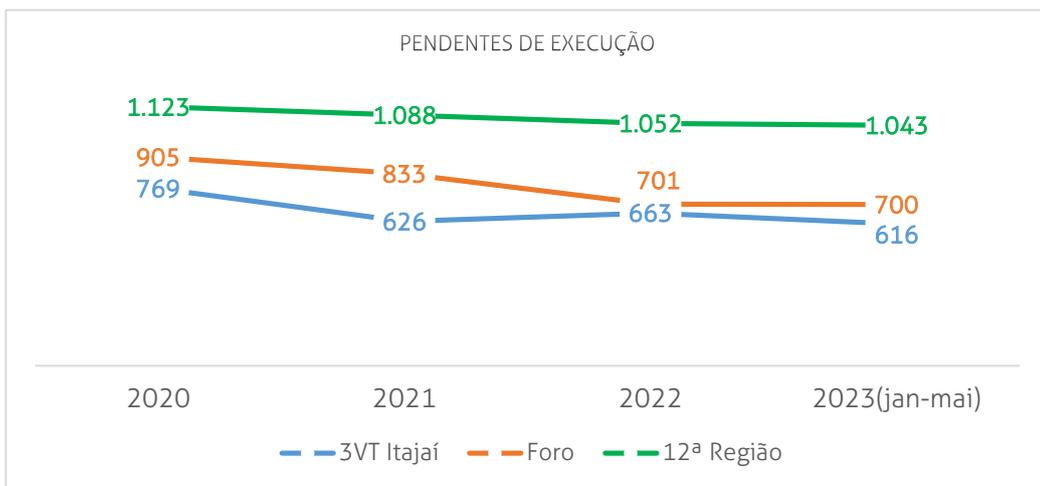
Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que se manteve estável desde 2020, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023. } 

Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou consideravelmente desde 2020, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023. } 

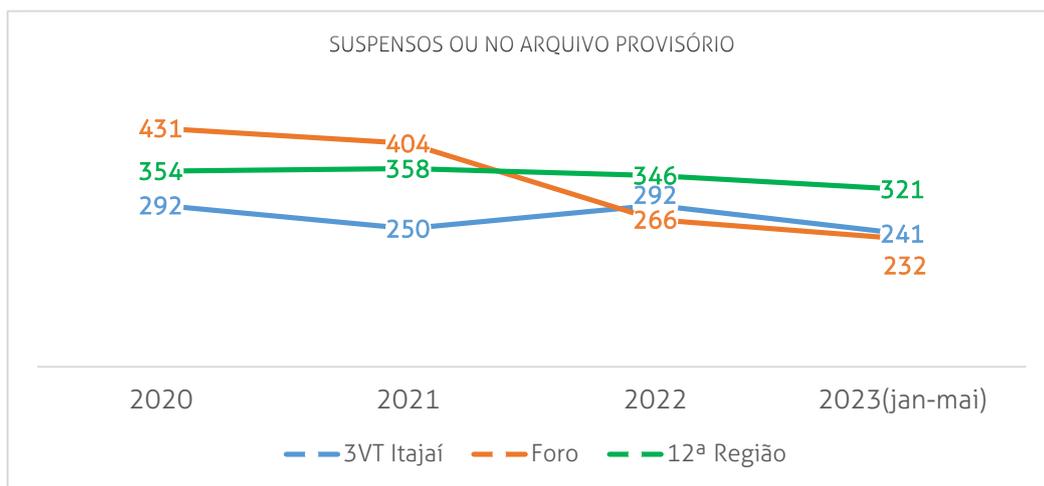
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:



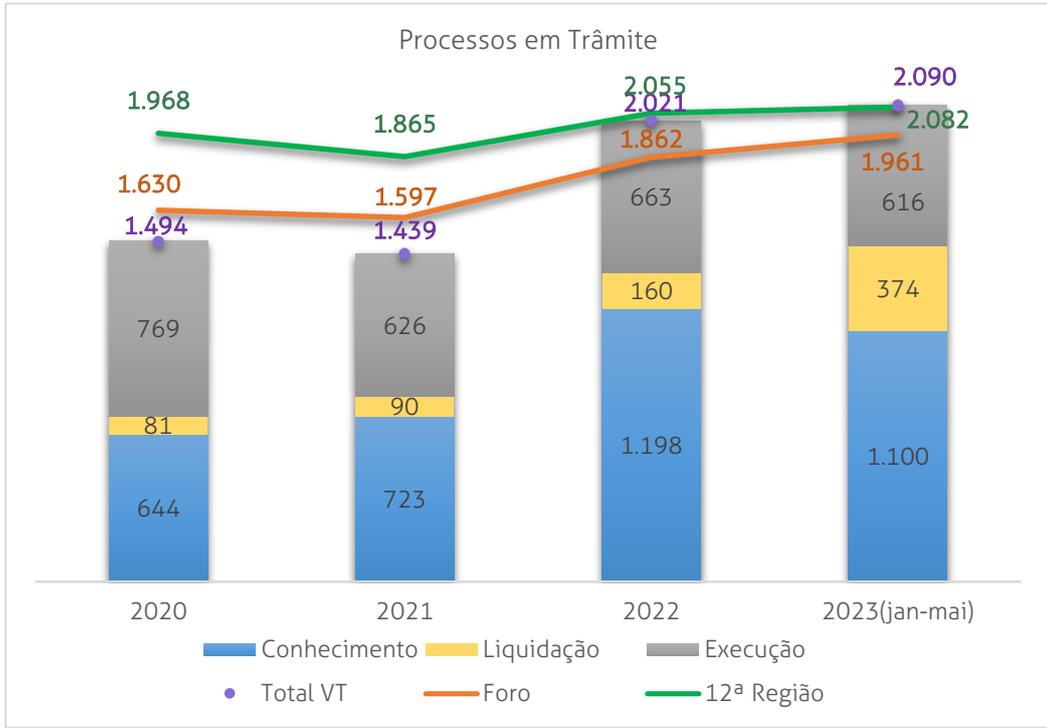
Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de execução na Vara do Trabalho, que reduziu desde 2020, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de execuções encerradas, que reduziu desde 2020, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023. } 

Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes na fase de execução reduziu desde 2020, estando menor que as médias do Foro da 12ª Região em 2023. } 

2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, nos últimos quatro anos.

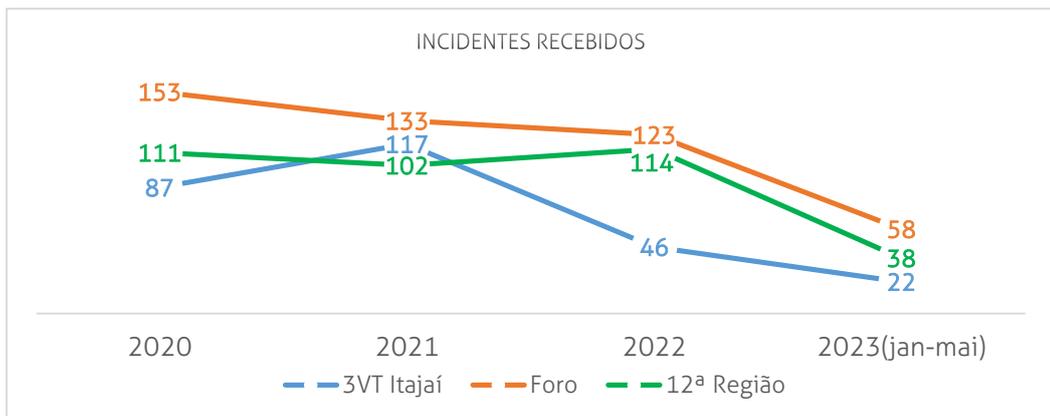


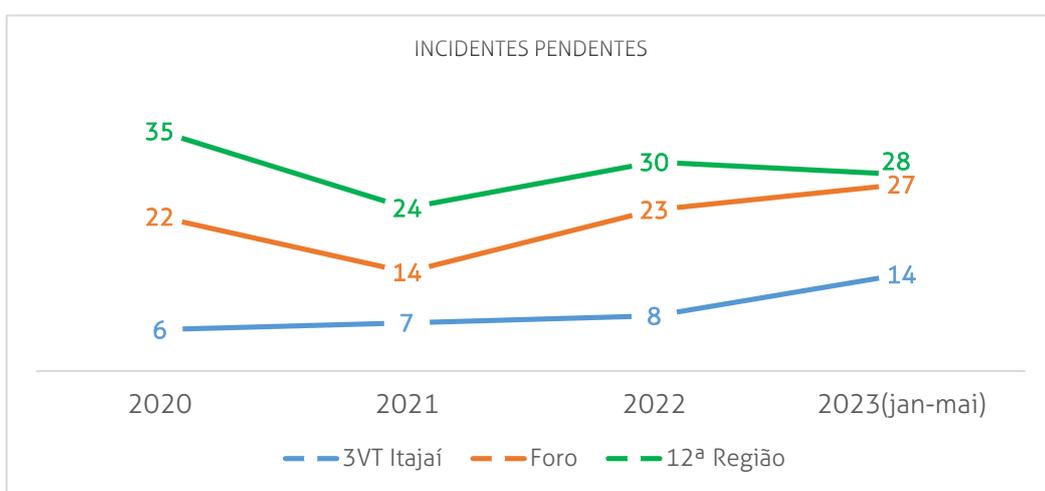
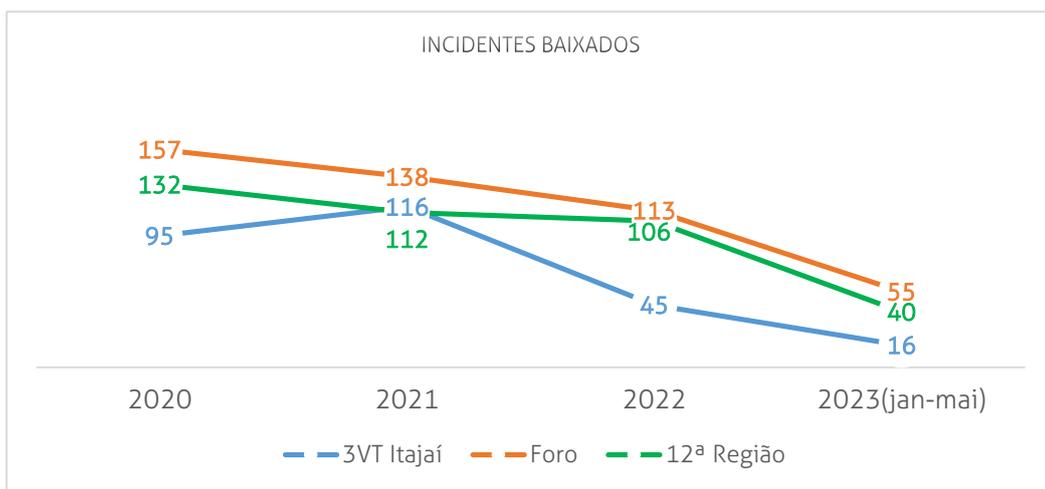
Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2020, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

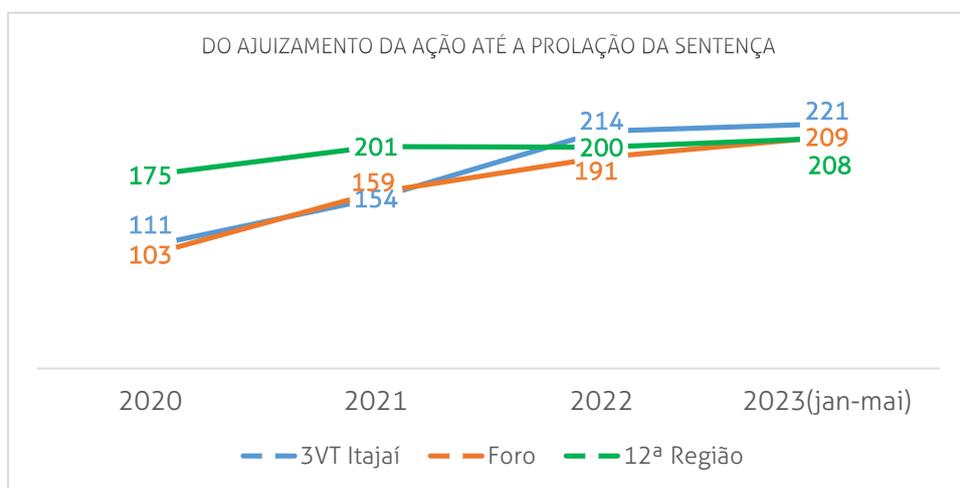
Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



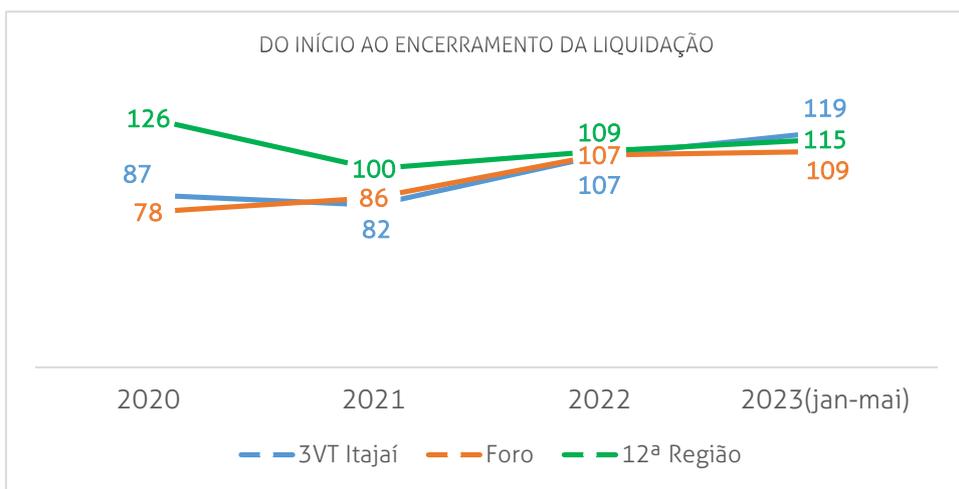


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

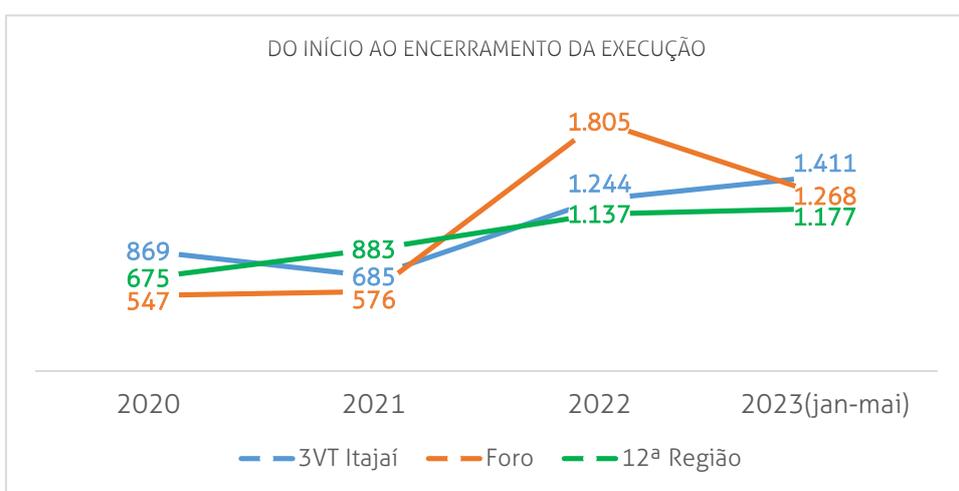
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



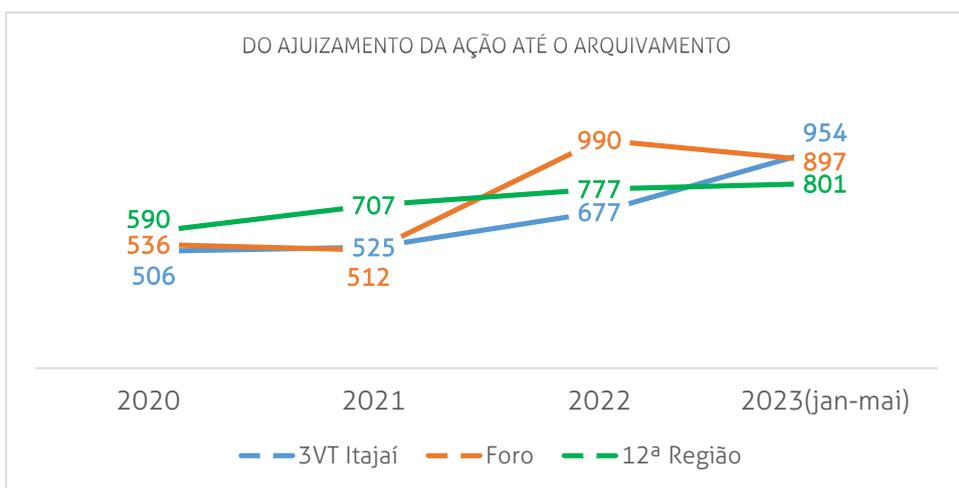
221 dias até a sentença



119 dias para liquidar



1.411 dias para executar



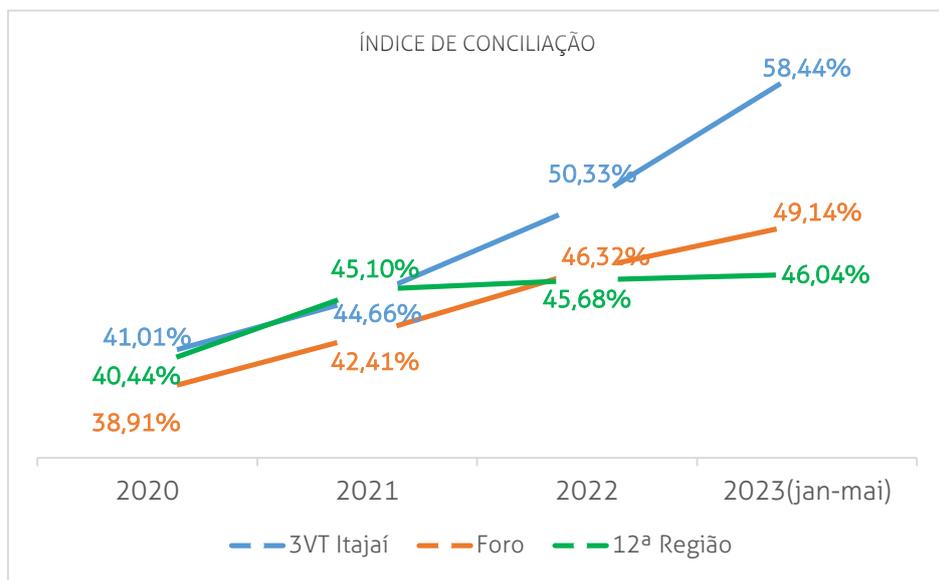
954 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, aumentaram os prazos médios em geral. Em 2023, os prazos médios da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC nas fases de conhecimento, liquidação, execução e também do ajuizamento até o arquivamento estão maiores que as médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, nos últimos quatro anos.



58,44% dos processos conciliados

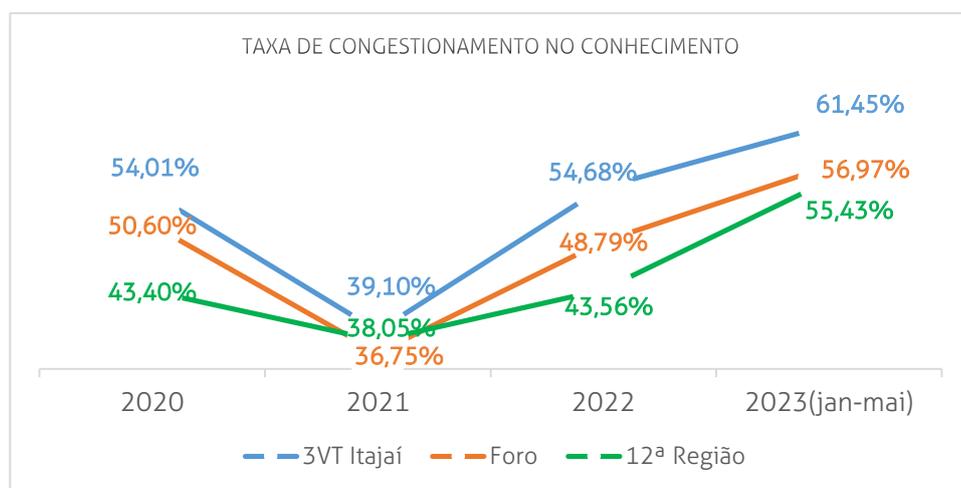
Verifica-se que o índice de conciliação aumentou desde 2020, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

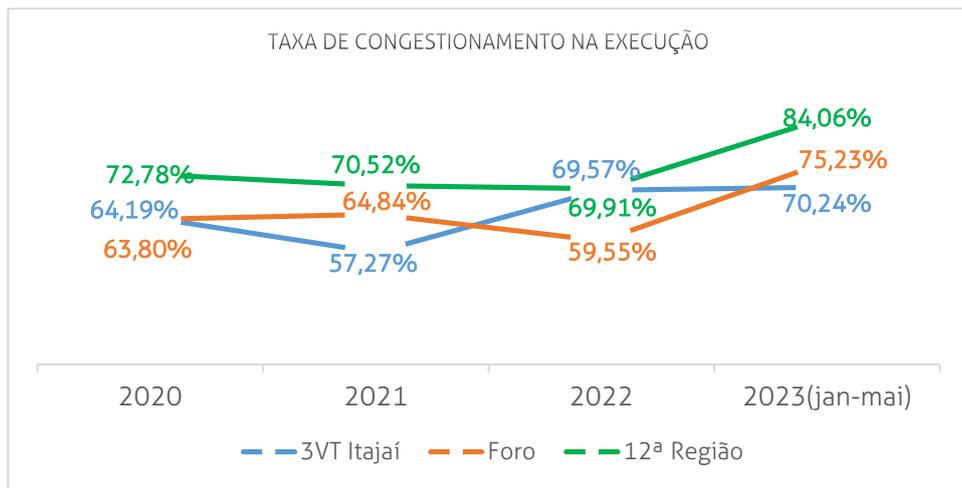


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.





Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou desde 2020, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

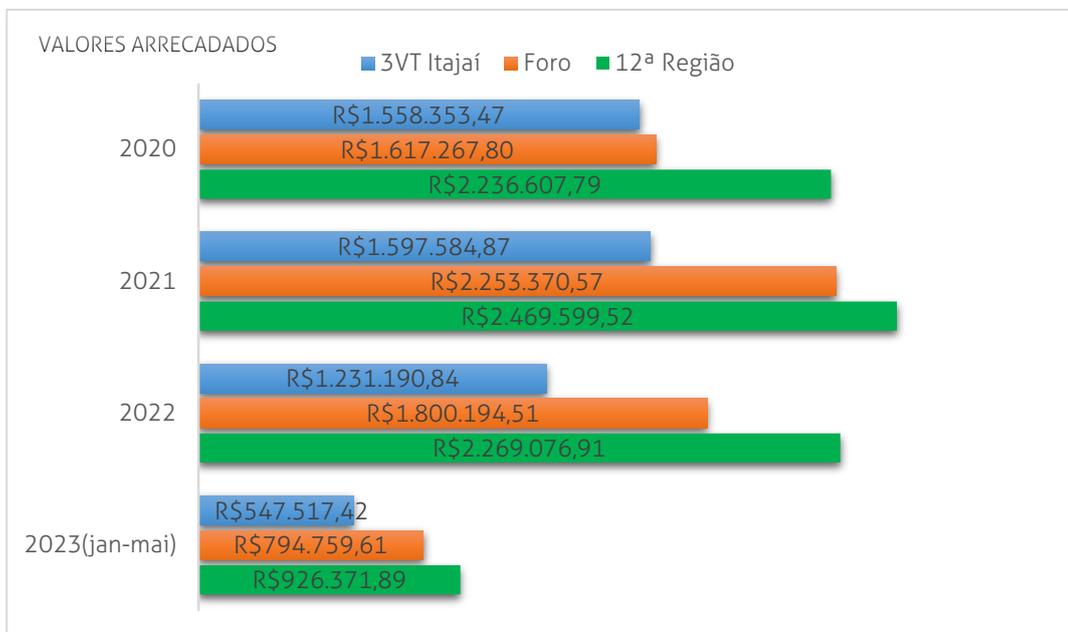


Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução aumentou desde 2020, estando, no entanto, menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

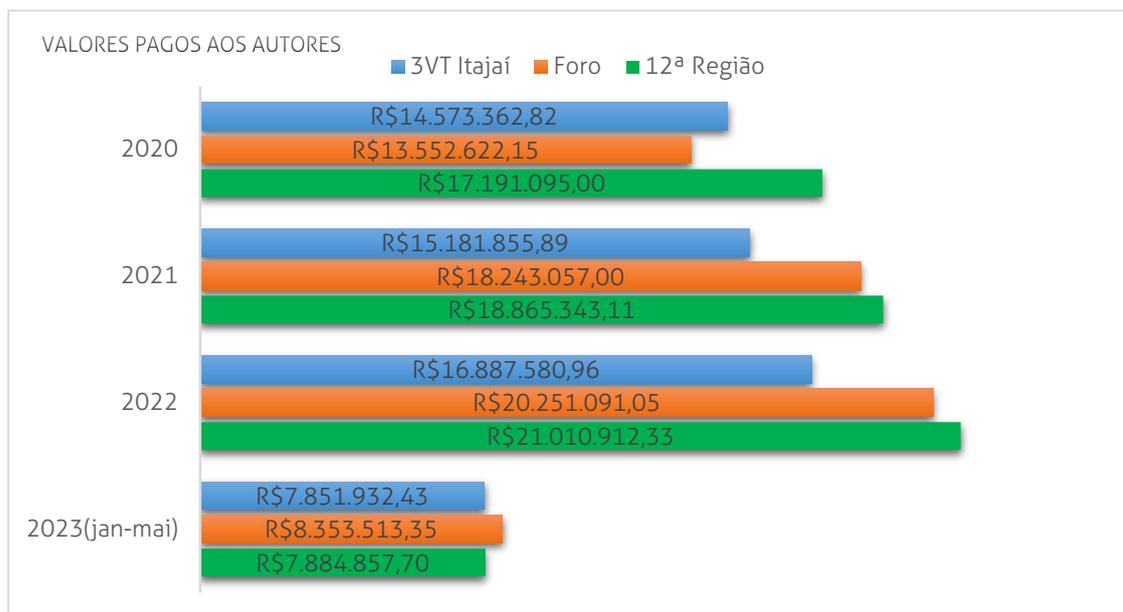
O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:
R\$547.517,42

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:

R\$ 7.851.932,43

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, no ano de 2022 e de janeiro a maio de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	61,26	330	148	110	45
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	9,6	5	0	0	0
Armando Luiz Zilli	-	4	4	0	0
Daniel Lisbôa	-	31	30	0	0
Fabricio Zanatta	14,05	675	333	3	1
Sandra Silva dos Santos	-	26	24	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	137,33	147	79	152	89
Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues	1,8	5	0	0	0
Daniel Lisbôa	-	39	33	0	0
Fabricio Zanatta	7,4	271	158	8	2

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	0	310	288	92	0	70	25	785
Armando Luiz Zilli	0	22	0	0	0	0	0	22
Daniel Lisbôa	0	66	0	0	0	13	0	79
Fabricio Zanatta	0	526	323	83	0	174	33	1139
Sandra Silva dos Santos	0	77	0	0	0	1	0	78

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa (Titular)	0	147	128	36	0	21	7	339
Daniel Lisbôa	0	114	0	0	0	16	0	130
Fabricio Zanatta	0	230	142	52	0	67	10	501

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,5685** que indica que a Unidade está na **43ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.035**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,6835	0,5905	0,4910	0,5677	0,5097

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Acervo".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,4453	0,74	0,6281	0,82
Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido	1,0000	13,89	1,0000	51,85
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,3820	164	0,5339	221
Prazo Médio na Fase de Execução	0,4163	766	0,7300	1.447
Taxa de Solução	0,9824	77,6	0,6509	85,11
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6394	46,23	0,7452	53,97

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e aumentou em relação ao levantamento anterior.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) possuíam 135 processos conclusos para sentença em 31-3-23, e destes, 70 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 51,85%.



Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 164 para 221 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 205 dias.



Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 766 para 1447 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 1048 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada de 77,6% para 85,11%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 93,55%. Foram solucionados 1132 processos, tendo sido recebidos 1330 no período de 1º-04-22 até 31-3-23.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 46,23% para 53,97%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,79%. Foram baixados 1078 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1264 em 31-3-23.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico



Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000067-39.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior, nas quais foram realizadas novas determinações para cumprimento após a correição daquele ano, cuja reanálise foi feita no prazo de 120 dias, conforme constou no item 24 da ata da correição anterior.

No item 24 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1853424, a 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 24 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 8-11-2023	Análise em 9-6-2023
Não cumprida na correição anterior 16.7 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura nessas tarefas e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS.	CUMPRIDA	CUMPRIDA
16.1 Escaninho - Documentos internos (mandados) - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no escaninho e exclua os processos que já foram movimentados.	DESCUMPRIDA Verifica-se que há 26 mandados devolvidos, sendo o mais antigo pendente desde 19-10-2022.	CUMPRIDA
16.3 Tarefa: Aguardando audiência - DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as	DESCUMPRIDA Verifica-se que há processos nessa tarefa sem audiência designada	CUMPRIDA

tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais		
Determinação geral e) a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta.	DESCUMPRIDA Em consulta à página da Intranet desta Corregedoria-Regional, constatou-se que há 186 processos à margem de pauta na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC.	CUMPRIDA
Recomendação geral c) que seja priorizado o julgamento dos processos: [...], autuados até 31-12-2019	NÃO OBSERVADA Verifica-se que ainda estão pendentes de julgamento 5 (cinco) processos autuados até 31-12-2019	OBSERVADA PARCIALMENTE, conforme item 6.1, I desta ata.
Recomendação geral f) considerando a Recomendação CR n.º 4/2018, que em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas	NÃO OBSERVADA De acordo com o e-Gestão, de julho (após a correição) à outubro/2022 foram prolatadas 10 sentenças, o equivalente a 7,5% das sentenças procedentes e procedentes em parte.	NÃO OBSERVADA, conforme item 6.1, II desta ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0001301-50.2018.5.12.0047, ATSum 0000909-71.2022.5.12.0047, ATSum 0000357-09.2022.5.12.0047, ATOrd 0000463-46.2022.5.12.0022, ATOrd 0001356-98.2018.5.12.0047, ATOrd 0000476-67.2022.5.12.0047, ATSum 0000460-50.2021.5.12.0047, ATSum 0000243-70.2022.5.12.0047, ATOrd 0000927-29.2021.5.12.0047, ATSum 0000234-16.2019.5.12.0047, ATSum 0001106-60.2021.5.12.0047, ATOrd 0000476-16.2020.5.12.0022, ATSum 0000152-82.2019.5.12.0047, ATSum 0000083-45.2022.5.12.0047, ATSum 0000056-79.2018.5.12.0022, ATOrd 0001162-93.2021.5.12.0047, ATSum 0000404-80.2022.5.12.0047, ATSum 0000061-21.2021.5.12.0047 e ATOrd 0001211-37.2021.5.12.0047

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) a Exma. Juíza do Trabalho Titular e o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 5 dias. Durante a correição, no dia 28-6-2023, verificou-se que havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 21-6-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 1º-2-2023. Anteriores a esta data, há 4 processos com prazos vencidos em 2021, com o tipo de atividade "prescrição intercorrente";

II) foi verificada, em 12-6-2023, a existência de 215 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: No levantamento efetuado na data de hoje, constatamos que, dos processos que estão sem audiências designadas:

23 estão aguardando a realização de perícia ou entrega do laudo/esclarecimentos;

15 estão aguardando decisão da instância superior;

44 aguardam a manifestação das partes para ver se o processo será ou não incluído em pauta para instrução;

22 estão aguardando a respostas ou o cumprimento de diligências solicitadas a terceiros;

03 estão com o Magistrado para deliberações, tendo em vista o consignado na Ata de audiência já realizada;

01 teve decisão de exceção de incompetência acolhida, estando aguardando o prazo para eventual recurso;

05 já estão para inclusão em pauta;

04 estavam de forma equivocada na fase de conhecimento (já tendo sido feita a regularização deles); e,

43 deles são de Cartas Precatórias, Ações de Consignação em Pagamento, HTE's PAP's e Et's.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de junho/22 (após última correição) a maio/22 foram prolatadas 20 sentenças líquidas, o equivalente a **6,3%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) no dia da Correição, a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) no dia da Correição, a Unidade possuía **81,45%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATSum 0000757-57.2021.5.12.0047, ATSum 0000391-81.2022.5.12.0047, ATOrd 0000429-64.2020.5.12.0047, ATOrd 0001193-28.2020.5.12.0022, ATSum 0001023-44.2021.5.12.0047, ATOrd 0000699-54.2021.5.12.0047, ATSum 0000567-94.2021.5.12.0047, ATSum 0000986-17.2021.5.12.0047, ATOrd 0000239-38.2019.5.12.0047, ATOrd 0000075-68.2022.5.12.0047, ATOrd 0000097-29.2022.5.12.0047, ATSum 0000382-22.2022.5.12.0047, ATOrd 0000338-37.2021.5.12.0047, ATOrd 0000788-77.2021.5.12.0047 e ATSum 0001037-28.2021.5.12.0047

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 12-6-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES

Processo	ATOrd 0000429-64.2020.5.12.0047
Situação encontrada	Há saldo remanescente na conta nº 0416.042.01521207-3, no importe de R\$ 16,81 (valores posicionados para 6-6-2023, conforme consulta ao convênio mantido com a CEF para apuração de depósitos judiciais).
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão, no prazo de 5 dias, à Magistrada para análise.

No dia da correição verificou-se o cumprimento da determinação.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. **Tarefa: Análise:** analisado em 9-6-2023.

Situação encontrada	Há 45 processos nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 3-5-2023. Verifica-se, ainda, que 8 processos estão na tarefa há mais de 10 dias úteis.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados há mais de 10 dias úteis, no prazo de 5 dias e, doravante, envide esforços para que não permaneçam parados nesta tarefa por mais de 10 dias úteis.

II. **Tarefa: Assinar decisão:** analisado em 9-6-2023.

Situação encontrada	Há 15 processos nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 18-5-2023. Verifica-se, ainda, que 6 processos estão na tarefa há mais de 10 dias úteis.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos aguardando assinatura de decisão há mais de 10 dias úteis, no prazo de 5 dias e, doravante, envide esforços para que não permaneçam parados nesta tarefa por mais de 10 dias úteis.

III. Tarefa: Elaborar decisão: analisado em 7-6-2023.

Situação encontrada	Há 27 processos alocados nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 27-4-2023. Destes, 16 estão há mais de 10 dias úteis.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de 10 dias úteis, no prazo de 5 dias.

IV. Tarefa: Elaborar despacho: analisado em 7-6-2023.

Situação encontrada	Há 38 processos alocados nessa tarefa, e o mais antigo está pendente desde 4-5-2023. Destes, 13 estão há mais de 10 dias úteis.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de 10 dias, no prazo de 15 dias.

V. Determinação específica em processo: analisado em 9-6-2023.

Processo	ATOrd 0000463-46.2022.5.12.0022
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 24-3-2023, quando certificado decurso de prazo (id. 982fac8) e concluso para julgamento da impugnação aos cálculos na mesma data. Observa-se, ainda, que o processo está aguardando assinatura de sentença já elaborada desde 14-4-2023.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Magistrada dê andamento ao processo, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. que, considerando os prazos de designação de audiências de instrução verificados no item 2.1.1 desta Ata (instrução: 170 dias), nos períodos em que houver dois juízes atuando concomitantemente na Unidade, sejam marcadas pautas duplas, acrescentando-se quantidade de audiências suficientes à pauta a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional (30 dias para iniciais e 90 dias para instrução);
- II. no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação.

5.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. Considerando que restam pendentes de julgamento os processos 0000732-44.2019.5.12.0005 e 0001342-80.2019.5.12.0047, **reitera-se a recomendação** para que seja priorizado o julgamento dos referidos processos, autuados até 31-12-2019;
- II. considerando que o índice de sentenças líquidas é de **6,3%**, conforme item 4.2.2, IV desta ata, **reitera-se a recomendação** para que, conforme Recomendação CR n.º 4/2018, em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam líquidas e, nos demais casos, se observe um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida;

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. Que, além dos processos elencados no item 6.1, I desta ata, seja priorizado o julgamento dos processos 0000057-18.2020.5.12.0047, 0000081-46.2020.5.12.0047, 0000083-16.2020.5.12.0047, 0000173-24.2020.5.12.0047, 0000316-13.2020.5.12.0047, 0000317-95.2020.5.12.0047, 0000318-80.2020.5.12.0047, 0000319-65.2020.5.12.0047, 0000320-50.2020.5.12.0047, 0000362-02.2020.5.12.0047, 0000466-91.2020.5.12.0047, 0000798-58.2020.5.12.0047, 0001130-25.2020.5.12.0047, 0001144-84.2020.5.12.0022 e 0001225-55.2020.5.12.0047, autuados até 31-12-2020. Situação verificada no dia 31-5-2023;
- II. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de sentenças, sem reduzir a quantidade de acordos, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO n.º 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	35,04	61,52	79,59	Não observada
1 - Liquidações encerradas	123	134	169	Não observada
2 - Sentenças líquidas	8,41	32,90	20,10	Não observada
3 - Taxa de execução	108,94	110,37	104,27	Parcialmente Observada
3 - Execuções encerradas	195	207	213	Não observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mai/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	74,06	85,81	87,29	84,60	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.411	1.244	685	869	Não observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	157	134	226	98	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	221	214	154	111	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e

Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- IV. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- V. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correccionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- VI. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, às 14h, com as advogadas Ana Paula Colzani (OAB/SC 19393), Presidente da Subseção da OAB de Itajaí-SC, Aliny Chaves Teixeira Barbosa Furtado (OAB/SC 61869) integrante da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Itajaí-SC, Nathane Cristine Maia dos Reis Brasil (OAB/SC 41989), Conselheira da Subseção da OAB de Itajaí-SC, Nahyra Ferreira dos Santos (OAB/SC 43914), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Itajaí-SC, e o advogado Marcelo Cláudio Xavier (OAB/SC 7217).

O Exmo. Corregedor-Regional agradeceu a presença das advogadas e do advogado, pois este contato próximo e direto com a advocacia auxilia no aprimoramento no funcionamento da Justiça do Trabalho.

Em razão dos números verificados, notadamente prazos de audiências, o Corregedor asseverou que solicitará aos(as) magistrados(as) para aumentar o número de audiências, por ser importante trabalhar de acordo com o ingresso de novas ações e manter o prazo médio das audiências de instrução em 90 dias, conforme dispõe o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional.

A Presidente da Subseção da OAB de Itajaí-SC entregou Ofício ao Corregedor, que trata do bom relacionamento com as Varas do Trabalho de Itajaí-SC e a necessidade de uniformizar procedimentos nas Varas do Trabalho da 12ª Região.

Destacou que desde a Correição anterior houve melhora de forma geral quanto a tramitação dos processos e nos procedimentos das unidades judiciárias.

A Advogada mencionou que a operacionalização do teletrabalho em decorrência da pandemia do COVID-19 ajudou a incrementar a utilização das novas tecnologias especialmente quanto às audiências. Nesta esteira, destacou que a OAB local irá reabrir a sala da OAB no Fórum Trabalhista, que poderá ser utilizada como ponto de apoio ao(à) advogado(a).

As advogadas e o advogado parabenizaram a iniciativa da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC em realizar audiência presencial uma vez por mês.

O Exmo. Corregedor enfatizou que os(as) Juízes(as) devem estar presencialmente na Vara do Trabalho para realizar audiências e quem escolhe a forma de realização da audiência, se presencial ou telepresencial, são as partes.

O advogado Marcelo Cláudio Xavier relatou que faz audiências presenciais em outros Estados.

A advogada Nahyra Ferreira dos Santos relatou haver procedimentos diferentes nas Varas do Trabalho do Estado, especialmente quanto à notificação inicial, prazos para apresentar contestação, audiências unas ou fracionadas, e, por isso, solicitou a padronização de procedimentos em nível estadual. Corregedor observou que essa manifestação é pertinente e que demanda estudos mais abrangentes em âmbito estadual.

As advogadas e o advogado manifestaram, também, preocupação com a instalação das CALEX. O Desembargador explicitou que com a instalação das CALEX haverá alteração em alguns procedimentos e que na próxima terça-feira, dia 4-7-2023 será inaugurado um dos

pilotos da CALEX em Balneário Camboriú-SC, onde serão tratados os detalhes e os procedimentos que serão adotados futuramente nas CALEX.

As advogadas e o advogado relataram, também, que no início do ano conversaram com Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, Diretora do Foro, sobre vários assuntos de interesse da advocacia, com bons resultados.

As advogadas e o advogado destacaram haver inconformismo em relação à forma de atuar de um dos conciliadores do CEJUSC de Itajaí-SC, que não exerceria adequadamente a função.

O Corregedor asseverou que conversará com os(as) Magistrados(as) do Foro, especialmente o Coordenador do CEJUSC, sobre os fatos relatados.

As advogadas e o advogado relataram que estão tendo uma boa experiência com a roda de conversa em que os(as) Magistrados(as) do Trabalho têm participado, na seccional local da OAB, inclusive possibilitando que advogados(as) conheçam melhor os magistrados.

Informaram que a OAB local tem uma relação muito boa com os(as) magistrados(as), destacando que sempre são muito bem recebidos na Justiça do Trabalho. Secretarias funcionam muito bem e são bem atendidos. Também não há reclamações quanto ao trabalho presencial dos(as) magistrados(as).

Conversaram sobre formas de possibilitar que os estudantes de direito possam participar das audiências, inclusive por meio das universidades, pois hoje há restrição de conexões no link, pois após 10 pessoas conectadas, começa a travar.

As advogadas e o advogado também discutiram acerca do posicionamento minoritário de um magistrado em relação ao julgamento dos honorários advocatícios. Corregedor salientou que a matéria está relacionada a entendimento jurídico do magistrado, o qual pode ser reformado mediante a utilização do recurso apropriado.

Ao final o Desembargador agradeceu a presença dos advogados e colocou a Corregedoria à disposição em caso de necessidade.



8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Adriana Sampaio Russi, no dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

A Diretora informou que o convênio do TRT com os Correios (eCarta) não permite anexar documentos, o que tem gerado retrabalho para a Secretaria. Informou, também, que se o(a) Juiz(iza) não assina o ofício no mesmo dia da elaboração, o sistema não gera código de rastreio.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei a importância da utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Sandra Silva dos Santos, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Andrea Maria Limongi Pasold, Substituta da 2ª Vara do Trabalho, e Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa e Fabrício Zanatta, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC.

Sua Exa. Salientou inicialmente que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Corregedor pontuou os números do IGEST, que colocam a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Itajaí-SC um pouco melhor que a média das demais Varas do Estado, enquanto que a 3ª Vara está com o IGEST um pouco pior que as demais Varas do Foro e que necessita ser melhorado. Destacou que além do congestionamento, um dos fatores que pesa fortemente no indicador da 3ª Vara do Trabalho é a existência de processos conclusos para sentença com o prazo legal vencido.

Quanto à forma de realização das audiências, todos os(as) Magistrados(as) afirmaram que realizam as audiências nas Varas do Trabalho em que estão lotados.

O Corregedor salientou a necessidade de os(as) Magistrados(as) aumentarem o número de audiências pois os prazos de realização de audiências estão acima do limite previsto no art. 38 da Consolidação dos Provimentos e da média das demais Varas do Trabalho de Santa

Catarina. Tal situação impacta negativamente na taxa de congestionamento das Varas do Trabalho, no IGEST e no atendimento ao jurisdicionado.

O Corregedor relatou os elogios feitos pelos advogados aos(às) Magistrados(as) e servidores quanto ao trabalho prestado pelas Varas do Trabalho de uma forma geral e, também, à 2ª Vara do Trabalho por realizar uma vez por mês audiência presencial.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional agradeceu a acolhida e manifestou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



9. ENCERRAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000081-86.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria

ANEXO – OFÍCIO OF/OAB/ITJ/062/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

OF/OAB/ITJ/062/2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR, DOUTOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – NIVALDO STANKIEWICZ

A Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, Subseção de Itajaí, representada pela sua presidente subscrita, bem como a Comissão de Assuntos Trabalhistas – CAT desta subseção, representada pela sua presidente também subscrita, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

O diálogo entre a OAB Itajaí e os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de Itajaí é constante, sendo que eventuais reclamações e sugestões de melhorias são encaminhadas diretamente aos responsáveis, sendo imediatamente respondidas.

Como exemplo disto, foi realizada reunião com o juiz responsável pelo CEJUSC de Itajaí, Dr. Daniel Lisbôa, solicitando melhorias quanto a atuação dos servidores conciliadores. A melhoria foi sentida pelos advogados atuantes perante a Justiça do Trabalho.

Igualmente, foi realizada reunião anual com a juíza diretora do foro de Itajaí, Dra. Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, a fim de traçar melhorias a serem realizadas, o que foi, de plano, atendido e resolvido.

Assim, todas as questões envolvendo os advogados, jurisdicionados e o Poder Judiciário Trabalhista estão sendo resolvidas localmente, ante o constante diálogo facilitado entre as instituições.

A partir do mês de maio de 2023, a OAB de Itajaí através da CAT colocou em prática o projeto Roda de Conversa entre os Advogados e o Poder Judiciário Trabalhista, a fim de aproximar ainda mais as instituições e principalmente os Jovens Advogados, os quais encontram dificuldades no início da carreira e com muitos



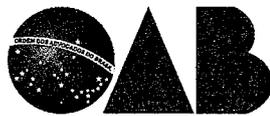
paradigmas quanto ao acesso aos Juízes e Servidores. Iniciamos este projeto com a participação da Dra. Sandra Silva dos Santos e contou com mais e 25 (vinte e cinco) advogados no evento. Outros juízes e servidores de Itajaí já confirmaram participação nas próximas Rodas de Conversas.

No entanto, o que causa insegurança jurídica perante os advogados trabalhistas é a falta de padronização de procedimentos existentes nas Varas do Trabalho do TRT da 12ª Região.

Em análise realizada perante todo o Estado, pode ser observado que há diversos procedimentos acerca das audiências iniciais. Há locais que não remetem processos ao CEJUSC e/ou suprem a audiência inicial. Outros realizam procedimento de audiência UNA. Outros que estão fracionando as audiências independentemente do rito. Ainda, há Varas do Trabalho que remetem ao CEJUSC e, após a juntada da contestação e impugnação, designam audiência inicial para, posteriormente, designarem audiência de instrução.

Outra questão observada é o momento da apresentação da contestação. Foram encontrados 06 (seis) procedimentos diferentes no nosso TRT, quais sejam:

- a) Citação para comparecimento na audiência inicial, com a juntada da contestação até a audiência;
- b) Citação para comparecimento na audiência inicial, com a juntada da contestação até 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência;
- c) Citação para apresentar a contestação no prazo de 05 (cinco) a 15 (quinze) dias do recebimento da notificação;
- d) Citação para apresentar a contestação no dia específico que está na notificação;
- e) Citação para comparecimento na audiência inicial, com a concessão de prazo para a juntada da contestação. Neste caso, os prazos são variados de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias e designada audiência de instrução;
- f) Citação para comparecimento na audiência inicial no CEJUSC, com concessão de prazo para a juntada da contestação, com prazo variável de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias. Após, é redesignada outra audiência inicial para tentativa de nova conciliação.



SANTA CATARINA

Subseção
Itajaí

Igualmente é com relação a impugnação à contestação, na qual há 03 (três) procedimentos:

- a) Intimação para apresentar impugnação em data específica;
- b) Intimação para apresentar impugnação oral em audiência;
- c) Concessão de prazo após a audiência inicial para apresentar impugnação, com amostragens, com prazos variados de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias.

Com a criação do Juízo 100% Digital, a atuação dos advogados passou a ser perante todo o Estado, o que facilitou o acesso à justiça dos jurisdicionados. Todavia, ante a existência de inúmeros procedimentos a depender da vara, há grave insegurança de atuação dos advogados.

Assim, sugere-se a padronização de procedimento de todas as Varas do Trabalho do TRT da 12ª Região, com a criação de procedimento único a ser colocado na Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A OAB Itajaí se coloca à disposição para colaborar naquilo que estiver ao seu alcance, de modo a ajudar na distribuição da Justiça.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.



Ana Paula Colzani
Presidente
OAB/SC – Subseção de Itajaí



NAHYRA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Assuntos
Trabalhistas - Subseção de Itajaí